

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.903 /

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.788, DE 12 DE JANEIRO DE 2016, QUE ‘REGULAMENTA O INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO, REFERENTE AOS CARGOS EM COMISSÃO E ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.788, de 12 de janeiro de 2016, que “regulamenta o instituto da substituição, referente aos cargos em comissão e às funções gratificadas, no âmbito da Administração Direta e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 2º Somente poderá ser designado substituto, servidor que estiver em exercício na mesma unidade administrativa do titular e que preencha os requisitos necessários para o provimento do respectivo cargo comissionado ou função gratificada, a não ser em situações excepcionais, desde que a substituição não se dê por período inferior a 5 (cinco) dias úteis.

(...)

Art. 4º Somente será objeto de portaria:

(...)”

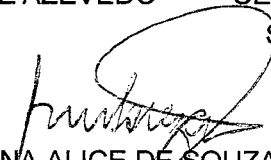
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.831, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JANEIRO DE 2022.

  
SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
CELSO DONATO DE MORAIS FILHO  
Secretário Municipal de Governo

  
ANA ALICE DE SOUZA  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 879, de 21/01/2022.